



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano XL – Edição Extra, 23 de março de 2020

---

## DECRETO

### DECRETO Nº 16 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó, Estado da Paraíba,

#### **DECRETA:**

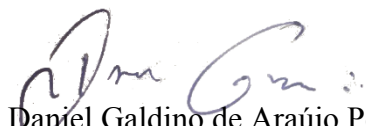
Art. 1º. Fica decretado Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Piancó, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), nos termos do art. 8º do inciso VI da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

  
Daniel Galdino de Araújo Pereira  
Prefeito